



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

STRANS - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 12/2020 - STRANS

CONTRATO Nº 12/2020 - STRANS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 48/2019 (OBRAS III) - POR LOTES (RELANÇAMENTO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.03845/2019 - STRANS

TERMO ADITIVO Nº 001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.005064/2021-24

TERMO ADITIVO Nº 002, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.010970/2021-30

TERMO ADITIVO Nº 003, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.008542/2022-11

TERMO ADITIVO Nº 004, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.020584/2022-21

TERMO ADITIVO Nº 005, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.011258/2023-08

TERMO ADITIVO Nº 006, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.001076/2024-21

TERMO ADITIVO Nº 007, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.005336/2024-43

TERMO ADITIVO Nº 008, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.010905/2025-27

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 12/2020 - STRANS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TERESINAPI, DE ACORDO COM O LOTE II - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL NAS ZONAS URBANAS E RURAIS SUL E SUDESTE/EQUIPE DE APOIO.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.116/0001-07, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1227, Vermelha, nesta capital, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 27.494 de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº 3.919 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço para intimações no domicílio supracitado, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa, ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.836.933/0001-01, telefones: (11) 4227-2315/2629-5582 e (86) 99818-7378, e-mails: ensindf@gmail.com, cristiane@ensin.com.br, jrapessoa@gmail.com, glaucienebrito@gmail.com, valeria@ensin.com.br e orcamento@ensin.com.br, com sede à Rua Gonzaga, nº 184, bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09.540-110, São Caetano do Sul/SP, por meio de seu Sócio-Administrador, Sr. JORGE MARQUES MOURA, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 4.***.***-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 761.***.***-20, residente e domiciliado à Rua Simoni Martini, nº 300, bairro Jardim Itapema, CEP: 03.573-170, São Paulo/SP, neste ato representado mediante procuração pública pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR ABREU PESSOA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 573.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***/91, doravante denominada CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 48/2019 (OBRAS III) - POR LOTES (RELANÇAMENTO), conforme consta do Processo Administrativo nº 042.03845/2019 - STRANS e do Processo Eletrônico nº 00077.010905/2025-27, e o que mais consta do citados processos que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, às quais se submetem as partes para todos os efeitos conduzido sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico PGM Nº 351/2025 (id. 13278745), Parecer técnico CGM (13402932), e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente aditamento contratual é referente à **prorrogação excepcional ao contrato nº 12/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de implantação e manutenção de sinalização viária no município de Teresina-PI, de acordo com o seguinte lote:

Lote I- sinalização horizontal, vertical nas zonas urbanas e rurais norte e leste/sinalização semafórica, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.O prazo de vigência deste contrato será prorrogado excepcionalmente, através do presente Termo de Aditivo, tendo início 19/10/2025 em e término em 19/10/2026, ou quando da conclusão do processo licitatório 00077.007660/2025-51, com homologação da empresa sucessora, conforme justificativa da fiscalização - GET-STRANS (doc. 13248446) e parecer jurídico PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1. Considerando que está em tramitação uma novo processo licitatório do referido objeto, o contrato nº 12/2020 será sumariamente rescindido em caso de conclusão da licitação com o mesmo objeto, e a consequente nova contratação de empresa vencedora do certame. Assim, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, mediante comunicação formal e amigavelmente entre as partes, caso seja realizada futura celebração contratual para prestação dos mesmos serviços, ou seja, caso o novo contrato seja assinado em momento anterior ao previsto;

3.2. Nessa hipótese, a CONTRATADA fará jus apenas ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão (ainda que unilateral, por parte da Administração), não sendo devido qualquer valor a título de multa, indenização, lucros cessantes, repactuação, danos ou qualquer outra verba indenizatória, conforme justificativa da fiscalização (doc.13248446) e nos termos das cláusulas décima oitava e vigésima segunda, § 2º, inciso II do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, que integra este termo aditivo, com exceção das alterações decorrentes dos Termos Aditivos nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07 e nº 8 e Termos de Apostilamentos nº 01 e 02, e ERRATA ao contrato (13260492).

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Augusto Daniel Júnior

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

CONTRATANTE

José de Ribamar Abreu Pessoa

ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito**, em 17/10/2025, às 09:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR ABREU PESSOA, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 10:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13547814** e o código CRC **752DBB46**.

